

REQUERIMENTO 060/2026

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG

Vereadora Jaciara Portela Nascimento

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com fundamento no Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Minduri, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 04/2025, vem respeitosamente apresentar:

Requer ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Minduri ou ao secretário da pasta, por intermédio da Presidência desta Casa Legislativa, que sejam prestadas as seguintes informações:

Acerca da comercialização de livros, adesivos e outros produtos no interior ou nas dependências das unidades da rede municipal de ensino. Diante de relatos de que vendedores continuam comparecendo às unidades escolares, especialmente na creche, para oferecer e realizar vendas de livros, adesivos e outros materiais aos alunos e/ou seus responsáveis, requer-se esclarecimento sobre a existência de autorização para esse tipo de atividade.

Diante disso, requer-se:

1. A Secretaria Municipal de Educação autoriza a entrada de vendedores nas escolas e creches municipais para comercialização de livros, adesivos ou outros produtos aos alunos?
2. Caso exista autorização, informar qual é o procedimento adotado pela Secretaria de Educação e qual norma ou ato administrativo regulamenta essa prática;
3. Caso a Secretaria de Educação não autorize esse tipo de venda nas unidades escolares, esclarecer por qual motivo vendedores continuam tendo acesso a creche;
4. Informar se existe alguma orientação formal às direções das unidades escolares sobre a entrada de vendedores e a comercialização de produtos no ambiente escolar;
5. Informar quais medidas serão adotadas para evitar situações que possam gerar constrangimento ou desigualdade entre os alunos, considerando que nem todas as famílias possuem condições financeiras para adquirir os produtos oferecidos;



A presente solicitação busca preservar um ambiente escolar adequado, garantindo que nenhuma criança seja colocada em situação de constrangimento em razão da condição financeira de sua família.

Ressalta-se que, especialmente no ambiente escolar, é importante que as atividades comerciais sejam devidamente regulamentadas, de modo a evitar diferenciações entre os alunos e assegurar tratamento igualitário, respeitoso e inclusivo a todas as crianças.

Atenciosamente,

Raissa Carvalho Rocha
Vereadora

